



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.377, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza repasse financeiro, à Título de Auxílio Moradia, à Sra. Aurenice Rodrigues Barbosa, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, parceladamente, para a Sra. Aurenice Rodrigues Barbosa, portadora do RG: MG-8.599.118, inscrita no CPF sob o nº. 065.055.696-85 o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§1º - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Aurenice Rodrigues Barbosa e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º - O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º - Em 15 de fevereiro de 2011, através da Lei nº. 3.133, foi autorizado o repasse financeiro, à título de auxílio moradia a Sra. Aurenice Rodrigues Barbosa sendo que durante todo o período a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, hoje Secretaria Municipal de Bem Estar Social realizou acompanhamento da família e no último mês de março de 2013 foi constatada que a situação continua a mesma, sendo necessária a autorização de novo repasse financeiro, até que a situação seja superada.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 12.700/2011, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada 06 (seis) meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

Art. 4º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.20.04.08.244.0024.2082.3.3.90.48.00 e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de abril de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal